



**LEI MUNICIPAL Nº 3570/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a ser incorporado à Lei Municipal nº 3.512, de 14 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2024”.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o *caput* deste artigo, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente de repasses da União, através de Transferência Especial, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), oriundos de emenda parlamentar nº 28630001 – GND 4, destinados pelo Ministério da Economia, destinados à Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Novos Talentos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

NEI LUIS SARMENTO  
Secretário Municipal de Administração

## LOGO DA INSTITUIÇÃO

**OBS: TUDO QUE ESTIVER EM VERMELHO SÃO ORIENTAÇÕES, FAVOR EXCLUIR DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.**

### I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

<b>NOME DO PROPONENTE (OSC): Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Novos Talentos</b>	
<b>Endereço:</b> Rua João Luciano Da Rosa 727, Bairro Canudos	
<b>Cidade:</b> Novo Hamburgo	<b>CEP:</b> 935426-10
<b>Fone:</b> (51) 99673-8211	<b>e-mail:</b> pedrobaezlistadeoliveira@gmail.com
<b>CNPJ:</b> 06.105.984/0001-51	
<b>Representante Legal:</b> Pedro Brazelista de Oliveira	
<b>Responsável pela execução do Plano de Trabalho:</b> Pedro Brazelista de Oliveira	
<b>A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? ( ) Sim (X) Não</b>	
<b>Caso tenha, informar:</b>	
<b>Nome do Conselho:</b>	
<b>Nº de registro:</b>	

### II - PROPOSTA DE TRABALHO:

Edital nº \_\_\_\_\_  Sem Edital (Emenda Parlamentar)

#### OBJETO:

<b>NOME DO PROJETO:</b> Música – Esporte e Educação Alma Gêmea (Música e esporte integrados)
--

**PÚBLICO ALVO:** Serão pessoas pertencentes às comunidades carentes, vinculadas ou não a associações, ONGs, escolas e agremiações esportivas

**OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:** A parceria com os poderes públicos tem por finalidade oferecer o mínimo de apoio e dignidade aos talentos musicais e esportivos dos bairros periféricos, já que a maioria desses talentos não possui verba para o transporte e para instrumentos musicais, como as cordas dos seus instrumentos. Da mesma forma, na área do esporte, há falta de incentivo para aqueles que não têm acesso aos projetos municipais.

Além disso, o projeto visa levar alegria e diversão ao público dos bairros, oferecendo serviços sociais gratuitos à comunidade, como saúde, assessoria jurídica e outros, bem como orientando os jovens e as famílias ao não uso de drogas.

→ Em contra partida, os talentos tornar-se-ão públicos e conhecidos aos olhos da comunidade e, doravante, quiçá a nível estadual e nacional, levando o destaque da sua cidade.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:** Observa-se que, uma vez que a parceria governamental apoia e valoriza os talentos musicais e esportivos os quais, na maioria das vezes, são excluídos e tampouco recebem subsídios para esse fim, ao passo que, os talentos reconhecidos nacionalmente recebem cache.

A parceria vai proporcionar aos talentos da musica e do esporte participar de eventos municipais e estaduais, possibilitando a complementação de renda através de suas apresentações artísticas,

## LOGO DA INSTITUIÇÃO

~~É SÓ TUDO QUE OS AYVER EM VORMENTO SÃO ORIENTAÇÕES, FAZER ENTRE UMA  
E OUTRA INTEGRAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.~~

inclusive direcionando à profissionalização.  
Para os talentos musicais ocorreria por meio de gravações musicais em CD, DVD e pendrive;  
Ja para os talentos do esporte, por meio da realização de torneios de futebol Infantojuvenis e adultos dando visibilidade aqueles que buscam novos profissionais (*olheiros - sic*).

Por fim, é importante observar que essa parceria governamental proporcionando a realização deste projeto resultara na integração da comunidade reduzindo a desigualdade com olhos para o direito das minorias orientando os jovens e as famílias .

### **JUSTIFICATIVA:**

Este projeto visa atender uma demanda significativa e urgente das comunidades periféricas, onde talentos musicais e esportivos emergem frequentemente, mas enfrentam grandes obstáculos para se desenvolver e obter reconhecimento. Muitos desses jovens e adultos têm habilidades promissoras, mas carecem de recursos financeiros e de oportunidades de visibilidade, o que os exclui das chances de ascensão pessoal e profissional. Sem o apoio adequado, esses talentos raramente alcançam o reconhecimento, permanecendo invisíveis dentro de suas próprias comunidades e perdendo a chance de projetar-se em nível estadual e nacional.

A parceria com os poderes públicos permitirá não apenas oferecer dignidade e suporte básico para esses talentos, mas também promover a inclusão social e o acesso igualitário a atividades culturais e esportivas, frequentemente limitadas a quem possui melhores condições econômicas. Além disso, a parceria atuará como um catalisador para a geração de renda e para a profissionalização desses talentos, seja por meio de gravações musicais ou de torneios esportivos, onde poderão se apresentar e ser observados por recrutadores de diversas áreas.

Outro aspecto relevante é o impacto positivo que o projeto terá na comunidade em geral. A presença de atividades culturais, esportivas e sociais gratuitas, como saúde e assessoria jurídica, beneficiará diretamente os moradores e fortalecerá o vínculo comunitário. Além disso, as orientações sobre prevenção ao uso de drogas trarão um componente educacional e preventivo, essencial para a formação dos jovens.

Em última análise, essa parceria governamental não só proporcionará uma plataforma para a visibilidade e reconhecimento dos talentos locais, mas também contribuirá para a redução da desigualdade, promovendo o direito das minorias e o desenvolvimento integral das famílias. O projeto busca, assim, construir uma base sólida para que as comunidades periféricas possam se desenvolver de forma sustentável e integrada, oferecendo uma nova perspectiva de futuro para seus jovens e um caminho para a valorização da cultura local.

## **METODOLOGIA**

O presente projeto será desenvolvido com o objetivo de apoiar, valorizar e promover os talentos musicais e esportivos das comunidades carentes, além de proporcionar serviços sociais e atividades educativas para a comunidade. A metodologia detalha as atividades, instrumentos, locais e responsáveis pelas ações, garantindo um planejamento estruturado e eficiente.

### **1. Atividades a Serem Desenvolvidas**

- **Apresentações Musicais e Gravações:** Realização de apresentações musicais com talentos locais, que serão registradas em CD, DVD e pendrive para posterior distribuição e divulgação.
- **Torneios Esportivos:** Organização de torneios de futebol para públicos infantojuvenis e adultos, promovendo a interação entre diferentes comunidades e oferecendo visibilidade aos jovens atletas.
- **Palestras e Oficinas de Conscientização sobre Drogas:** Sessões educativas para orientar os jovens e suas famílias sobre os riscos do uso de drogas e a importância de uma vida saudável.
- **Serviços Sociais Gratuitos:** Durante os eventos, serão oferecidos atendimentos básicos de saúde, assessoria jurídica e outros serviços sociais gratuitos.

### **2. Instrumentos e Técnicas Utilizadas**

- **Instrumentos de Medição de Impacto:** Questionários de satisfação e relatórios de engajamento serão aplicados aos participantes para avaliar o impacto das atividades.
- **Técnicas de Divulgação e Registro:** Fotografia e vídeo para documentar as atividades e promover os talentos participantes.
- **Material Educativo:** Distribuição de folhetos e cartilhas informativas sobre saúde, prevenção ao uso de drogas e direitos sociais.
- **Parcerias Locais:** Colaboração com ONGs, associações comunitárias, escolas e agremiações esportivas para facilitar a execução das atividades e maximizar o alcance do projeto.

### **3. Local de Execução do Projeto**

- As atividades ocorrerão nas comunidades carentes de diferentes bairros periféricos, utilizando espaços comunitários, quadras esportivas, escolas e associações locais para facilitar o acesso dos moradores e garantir a participação, observando o município de Novo Hamburgo, vales da região e Soledade.

### **4. Desenvolvimento das Ações**

- **Apresentações Musicais e Gravações:** Talentos musicais serão selecionados e organizados em apresentações, com gravações profissionais realizadas durante o evento.
- **Torneios Esportivos:** Os torneios serão organizados, com um sistema de eliminatórias para promover o engajamento de diferentes equipes e incentivar a participação do público.
- **Palestras e Oficinas Educativas:** As sessões educativas serão realizadas antes ou durante os intervalos das apresentações e dos torneios, com profissionais especializados conduzindo as atividades.

### **5. Frequência das Ações**

- **Apresentações Musicais e Torneios Esportivos:** Ocorrerão em diferentes bairros e cidades, para garantir a presença de um público diversificado e de fácil acesso para os moradores locais.
- **Palestras e Oficinas de Conscientização:** Realizadas durante os eventos para maior aproveitamento do público presente.
- **Atendimento Social:** Acompanhamento durante os eventos, com uma equipe multidisciplinar para atendimento gratuito à comunidade.

### **6. Executores do Projeto**

- **Coordenadores do Projeto:** Responsáveis pela organização geral e execução das atividades.
- **Instrutores de Música e Esporte:** Profissionais especializados em música e esportes que orientarão os participantes e conduzirão as apresentações e torneios.

- **Profissionais de Saúde e Assistência Social:** Enfermeiros, médicos, assistentes sociais e advogados voluntários ou parceiros, oferecendo atendimento e orientação à comunidade.
- **Monitores e Voluntários:** Membros da comunidade e ONGs parceiras que auxiliarão na organização dos eventos, controle de presença e documentação das atividades.

## 7. Forma de Execução das Ações

- **Planejamento:** Reuniões com os executores para organização e distribuição das tarefas, planejamento das atividades e avaliação dos resultados.
- **Execução em Campo:** As ações serão realizadas nos locais selecionados, com apoio logístico para montagem de estruturas, transporte dos participantes e organização do espaço.
- **Documentação e Avaliação:** Fotografia, vídeo, banner cartaz e panfletos e relatórios de acompanhamento para registro das atividades realizadas. Ao final de cada evento, uma breve avaliação será realizada com os participantes e a equipe para identificar melhorias.

## 8. Monitoramento e Avaliação

- **Indicadores de Sucesso:** Volume de público, satisfação dos participantes, número de talentos atendidos e beneficiados, quantidade de atendimentos sociais realizados.
- **Feedback da Comunidade:** Questionários e entrevistas com moradores para avaliar o impacto do projeto e ajustes necessários para melhor atender às demandas locais.

Essa metodologia busca garantir uma execução eficiente e impactante do projeto, oferecendo apoio contínuo à comunidade e promovendo a valorização dos talentos locais.

## IV – CRITÉRIOS DE ACESSO:

### III - FORMA DE EXECUÇÃO<sup>1</sup>

<b>Metas</b> - Art. 18º, Inc II, alínea c	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b> - Art. 28, Inc III, alínea c	<b>Prazo de execução</b>
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Realização de 10 a 14 eventos regionais, sendo que de 3 a 5 eventos sera feito em Novo Hamburgo a região dos vales incluindo a cidade de Soledade-RS.	Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Oferecer apoio e dignidade aos talentos musicais e esportivos das comunidades carentes, promovendo a visibilidade e inclusão desses talentos em eventos locais e	Realizar eventos culturais e esportivos nas comunidades carentes, incluindo apresentações musicais com gravações de cd e dvd e pendrive e torneios esportivos para públicos infantojuvenis e	Ex.: Realização do espetáculo "Os três porquinhos".  Espera-se atingir de 300 a 500 pessoas por	Fotografias  Ingressos  Fotografias	10 Meses ( Fevereiro a Novembro/2025)

1

A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade. Com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

estaduais.	adultos.	evento.	Pesquisa de satisfação do público	

O Prazo de Execução: Fevereiro de 2025.

*OBS: caso houver mais de 3 sorteios de acesso dos individuos, se houver excedente, inscrição prévia matrícula, tem como critérios as providências que serão adotadas em caso de excesso ou de falta de interessados, prevendo medidas em ambos os casos.*

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Haverá inscrição prévia com prazo final definido	Sera utilizado o criterio de hipossuficiencia econômica e social; em segundo a inclusão de PCD; em terceiro a diversidade de gênero; ainda havendo empate, sera escolhido através de sorteio.	Buscar nas ONGs e associações de cidades vizinhas que não foram contatadas.

## V - EQUIPE DO PROJETO

*Obs: complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto, lembrando que não poderão ser remunerados recursos humanos que não estejam previstos neste quadro, e o pagamento ficará limitado ao número de horas dedicadas ao desenvolvimento da proposta.*

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas
Coordenação		Contrato	
Gerente		Contrato	
Motorista		Contrato	
Treinador		Contrato	
Juiz		Contrato	
Secretario		Contrato	
Marketing		Contrato	
Gestor		Contrato	

## VI - PARCERIAS

*OBS: Descrever suas parcerias com outras entidades ou pessoas, bem como o seu comprometimento.*

Fontes de recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria ( financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?

## VII – ORÇAMENTO - Artº 33, Inciso V – Orçamento

### Resumo do investimento

Rubricas	Valor do Concedente R\$	Percentual do Concedente %	Valor da Contrapartida R\$ (SE HOUVER)	Percentual da Contrapartida %
Despesas de Capital	R\$ 16.000,00			
RH – Salários	R\$ 48.000,00			
Encargos Totais (Encargos+Provisão)				
Despesas com manutenção	R\$ 0,00			
Transporte /combustível	R\$ 19.500,00			
Material	R\$ 22,500			
Alimentação	R\$ 4.500,00			
<b>TOTAL</b>				

**Valor total da proposta: R\$ 120.000,00**

**Valor da contrapartida (SE HOUVER) :**

**Valor solicitado ao concedente:**

**VIII - ORÇAMENTO DETALHADO - Artº 28, Inc III, alínea e**

	Descrição	Quantidade	Valor Médio de Mercado <sup>2</sup> Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso <sup>3</sup> Repasse ou Contrapartida
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>  (equipamentos, mobiliários em geral, construção, etc)  Se referem as realizadas com o propósito de formar o/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, etc)  Ao término do projeto voltam a compor o patrimônio da prefeitura, conforme Art. 26 do Decreto 8783/2019			R\$ 0,00	
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>				

2

Juntamente à proposta deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme §1º do Art. 28 do Decreto Municipal nº. 8783/2019.

3 Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas.

<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>ENCARGOS/PROVISÃO</b> - Valor por profissional - PIS, FGTS, INSS Patronal, 13º Salário, 1/3 Férias, vale-transporte e outros) Obs: Informar a carga horária <u>semanal</u> do profissional a ser remunerado com recursos do concedente.	R\$ 0,00			
<b>DESPESA DE MANUTENÇÃO</b> (telefonia, internet, água, gás, luz, reformas, ampliações)	R\$ 0,00			
<b>TRANSPORTE / COMBUSTÍVEL</b> (despesas com passagens, fretes, óleo, lubrificante, combustível...)				
<b>MATERIAL</b> (material educativo/pedagógico, de expediente, esporte, recreação, enfeites e vestuários, limpeza e higiene, copo e cozinha, material de construção para refeição, etc)				

ALIMENTAÇÃO				
<b>TOTAL : R\$</b>				

**IX- PLANO DE APLICAÇÃO DO CONCEDENTE (R\$):** Obs.: Aqui é como a OSC deseja receber o recurso, mas sempre deverá ser aprovado pela Unidade Gestora.

- Parcela única  
 Parcelas mensais, conforme informação no quadro abaixo:

**BEMBOLSO DA OSC (R\$):** Obs.: Aqui é como a OSC planejou gastar o recurso mês a m-

### Local e data,

**Assinatura do responsável técnico**